



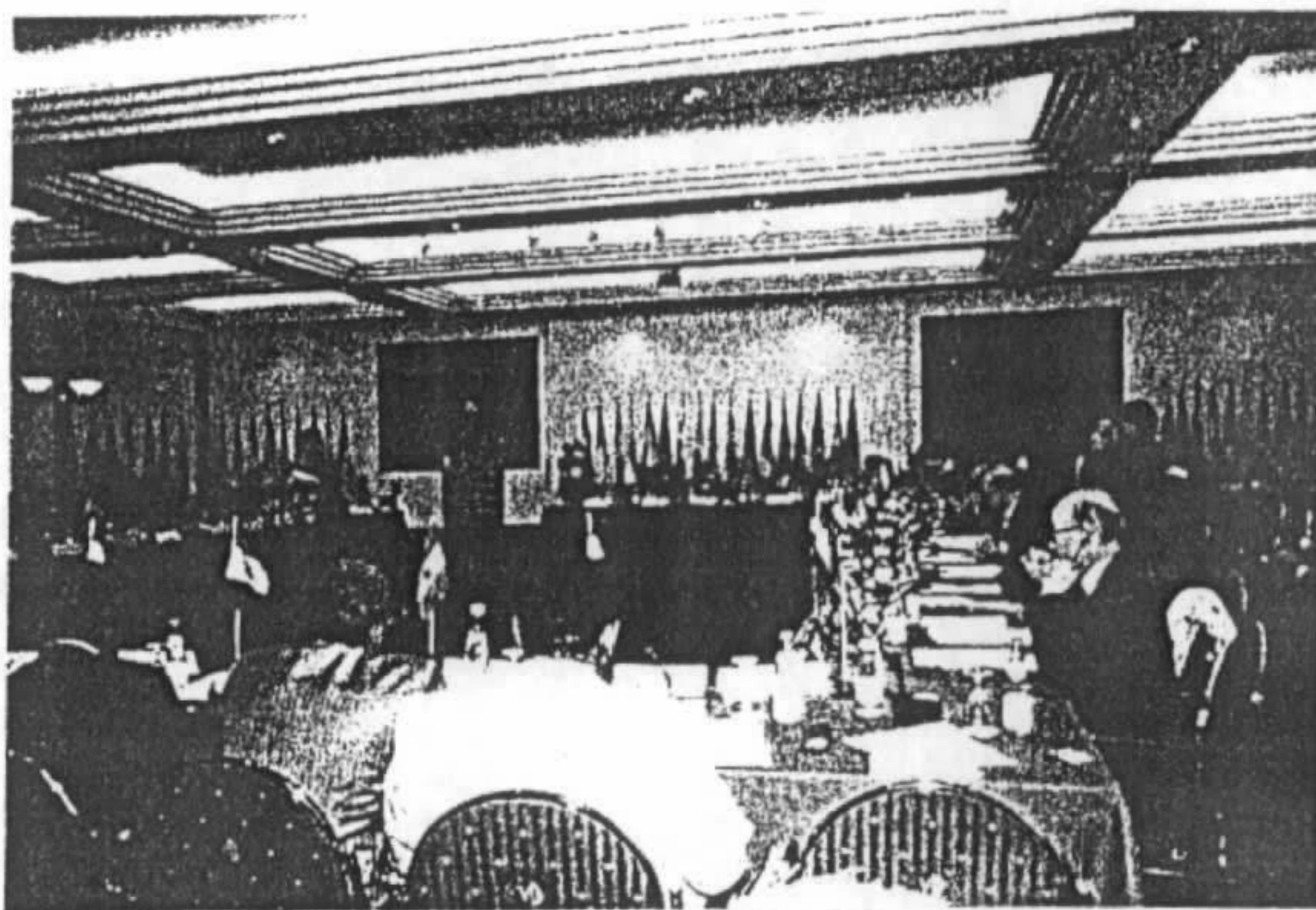
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA - SMM
CPRM – Serviço Geológico do Brasil



SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE KIMBERLEY
Informe sobre a Reunião de Interlaken, Suíça
04 – 05 de novembro de 2002

Samir Nahass
SMM

Luiz Augusto Bizzi
CPRM



Reunião Plenária, Interlaken, Suíça

Novembro de 2002

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

NOME: Samir Nahass e Luiz Augusto Bizzi

3. CARGO/FUNÇÃO: Samir Nahass - Geólogo / Coordenador-Geral de Economia e Política Mineral da SMM
Luiz Augusto Bizzi - Geólogo/Diretor da CPRM

4. FINALIDADE DA VIAGEM:

Participar da reunião sobre Diamantes de Conflito, realizada na cidade de *Interlaken*, Suíça, durante o período de 04 a 05 de novembro do ano em curso.**Introdução**

Diamantes de Conflito são diamantes brutos provenientes de regiões controladas por movimentos rebeldes, notadamente da África. A sua venda tem contribuído para financiar a compra de armamentos e, conseqüentemente, para alimentar conflitos civis. Estima-se que, do total de diamantes extraídos no mundo, 2 a 4% são provenientes de áreas de conflito.

O Conselho de Segurança das Nações Unidas tem dispensado uma grande importância ao comércio de diamantes brutos, envidando esforços para colocar um ponto final nas guerras civis de Angola e de Serra Leoa. Motivo pelo qual, por intermédio das Resoluções 1173, de 12 de junho de 1998 e 1306, de 5 de julho de 2.000, proibiram, em princípio, a importação de diamantes brutos desses países. Essa interdição não se aplica às consignações de diamantes brutos que possuem um Certificado de Origem confeccionado por autoridades governamentais. Em adição a essas medidas, há também uma total interdição à importação de diamantes brutos da Libéria, que é suspeita de violar a Resolução 1306 e de apoiar os rebeldes de Serra Leoa (Resolução 1343, de 7 de março de 2001).

Apesar das ações levadas a efeito pela ONU, os movimentos rebeldes continuaram, às vezes com sucesso, introduzindo os seus diamantes no mercado legal. O diamante bruto é muito fácil de contrabandear por ter, devido à sua própria natureza, um alto valor concentrado e uma pequena massa, além de ser muito difícil de determinar a sua origem. Assim, a comunidade internacional entendeu que medidas adicionais deveriam ser tomadas para conter o comércio de diamantes de conflitos. Paralelamente, várias organizações não governamentais (ONG's), a maioria delas britânicas, solicitaram boicotes para sensibilizar o público e envolvê-lo no assunto de diamantes de conflito. Considerando que o comércio de diamante bruto constitui-se em um valioso recurso para o desenvolvimento de países africanos, como Botsuana e Namíbia, um boicote de consumidor poderia colocar em risco suas economias.

A necessidade para proteger o comércio legal de diamante bruto tornou-se então premente e imperativa.

Em conseqüência, os principais países produtores e aqueles que comercializam o diamante bruto se reuniram, visando a colocar em prática um sistema mundial de certificação para os diamantes brutos extraídos e comercializados legalmente. Esse processo de negociação informal foi iniciado em maio de 2.000 e é conhecido pelo nome de "Processo de Kimberley - PK". As discussões foram lideradas pela África do Sul que imediatamente conseguiu reunir 30 países participantes, cujo número cresce constantemente. Representantes de várias ONGs e da indústria diamantífera estão também se associando aos esforços empreendido pelos integrantes do PK.

O sistema visualizado pelo grupo de Kimberley preconiza que nenhum comércio de diamante venha a ser implementado no futuro sem um certificado de origem adequado. Todos os lotes de diamantes brutos importados deverão ser acompanhados do certificado de Kimberley, legítimo e infalsificável, atestando que todos cuidados necessários foram tomados para assegurar

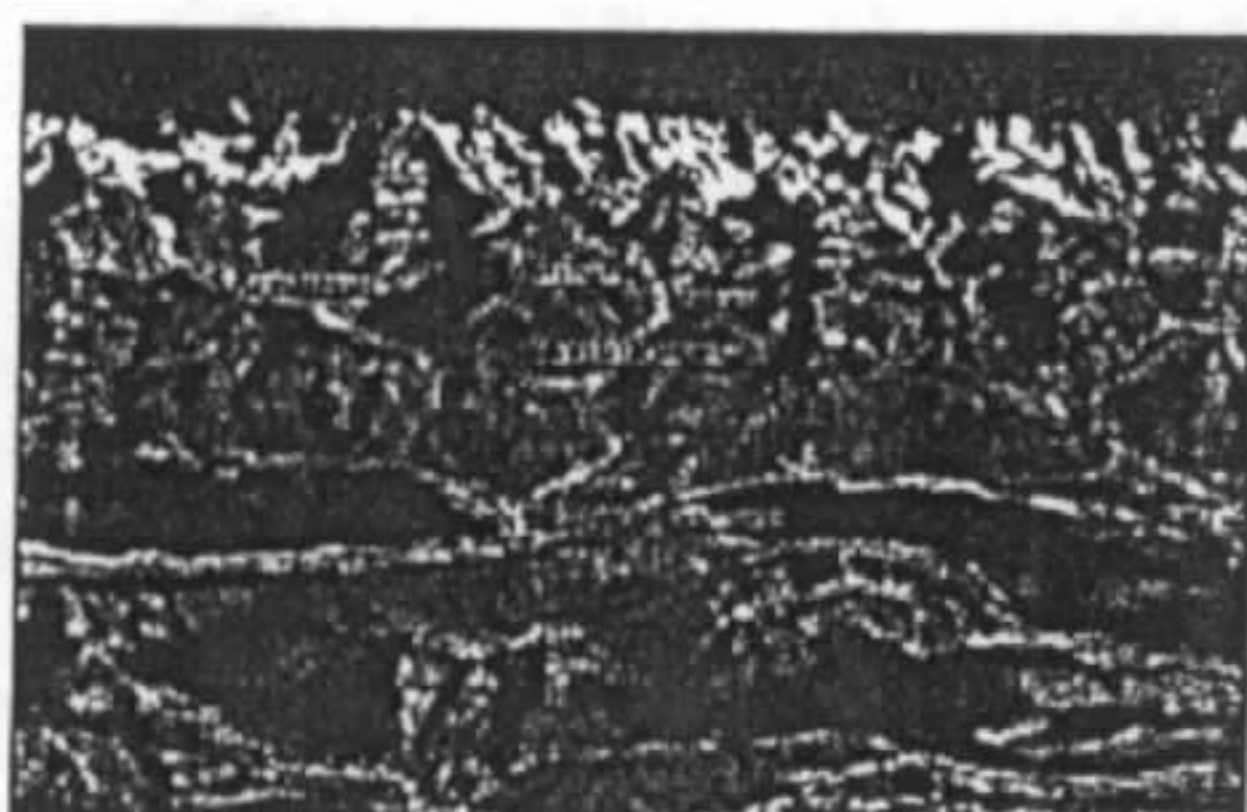
que a consignação não contem nenhum diamante de conflito. A consignação deverá também conter um certificado que deverá ser apresentado ao país importador. Os certificados deverão ser emitidos por autoridades nacionais, devendo obedecer os padrões internacionais mínimos. Os países que não forem membros do grupo de Kimberley serão excluídos do comércio de diamantes brutos, além de serem vistos como simpatizantes e/ou apoiadores de movimentos rebeldes civis.

Assim sendo, o PK, enfatizamos, foi criado, para:

- interromper o fluxo de diamantes brutos, usados por rebeldes para financiar conflitos armados com o objetivo de subverter os governos legítimos, contribuindo assim significativamente para a paz e a segurança internacional;
- proteger a indústria legal de diamanted, da qual muitos países são dependentes para implementar o seu desenvolvimento econômico e social;
- isso será alcançado pela criação e implementação de um sistema de certificação internacional para diamantes brutos, baseado principalmente em sistemas de certificação nacionais e em padrões mínimos acordados internacionalmente.

Participaram oficialmente da Reunião de Interlaken cerca de 200 representantes de 45 países, incluindo representantes da Comunidade Européia, (África do Sul, Alemanha, Angola, Armênia, Austrália, Bélgica, Botsuana, Brasil, Burkina Faso, Canadá, China, Congo, Chipre, Coréia, Dinamarca, Emirados Árabes, Estados Unidos, França, Gabão, Gana, Guiné, Holanda, Índia, Israel, Itália, Japão, Lesoto, Libéria, Malta, Maurício, México, Namíbia, Noruega, Filipinas, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Rússia, Serra Leoa, Suazilândia, Suécia, Suíça, Tanzânia, Tailândia, Ucrânia e Zimbábue), 13 representantes do Conselho Mundial de Diamantes – CMD (*World Diamond Council* – WDC) e 12 representantes de organizações não governamentais.

1. Reunião de Interlaken



A cidade de Interlaken, localizada entre dois belíssimos lagos e circundada pelos Alpes suíços, está situada na região de Oberland Bernés, possui cerca de 5.000 habitantes e é essencialmente turística, quando recebe milhares de visitantes nas altas temporadas.

A moeda em uso é o Franco Suíço, que na época tinha o valor cambial de US\$ 1.00 = CHF 1,4225 .

Não existem vôos diretos para Interlaken e o seu acesso, a partir de Berna, Zurique, Basel e Genebra, pode ser efetuado via ferroviária ou rodoviária, cujas distâncias são:

- Berna – Interlaken 60 km (ferrovia) - 48km (rodovia)
- Zurique – Interlaken 198 km (ferrovia) - 175km (rodovia)
- Genebra – Intelaken 226 km (ferrovia) - 186km (rodovia)
- Basel – Interlaken 175 km (ferrovia) - 152km (rodovia)

Os signatários efetuaram a viagem por via ferroviária, partindo de Berna, com duração aproximada de 1 hora. Deve-se informar, que ao chegar ao aeroporto de Berna, há necessidade de se locomover à estação central ferroviária por táxi, cujo valor é de CHF 14,00/pessoa. O valor da passagem ferroviária Berna – Interlaken, na segunda classe, é de CHF 23,00.

Existem opções para vários hotéis na cidade, sendo que os melhores situam-se na zona oeste.

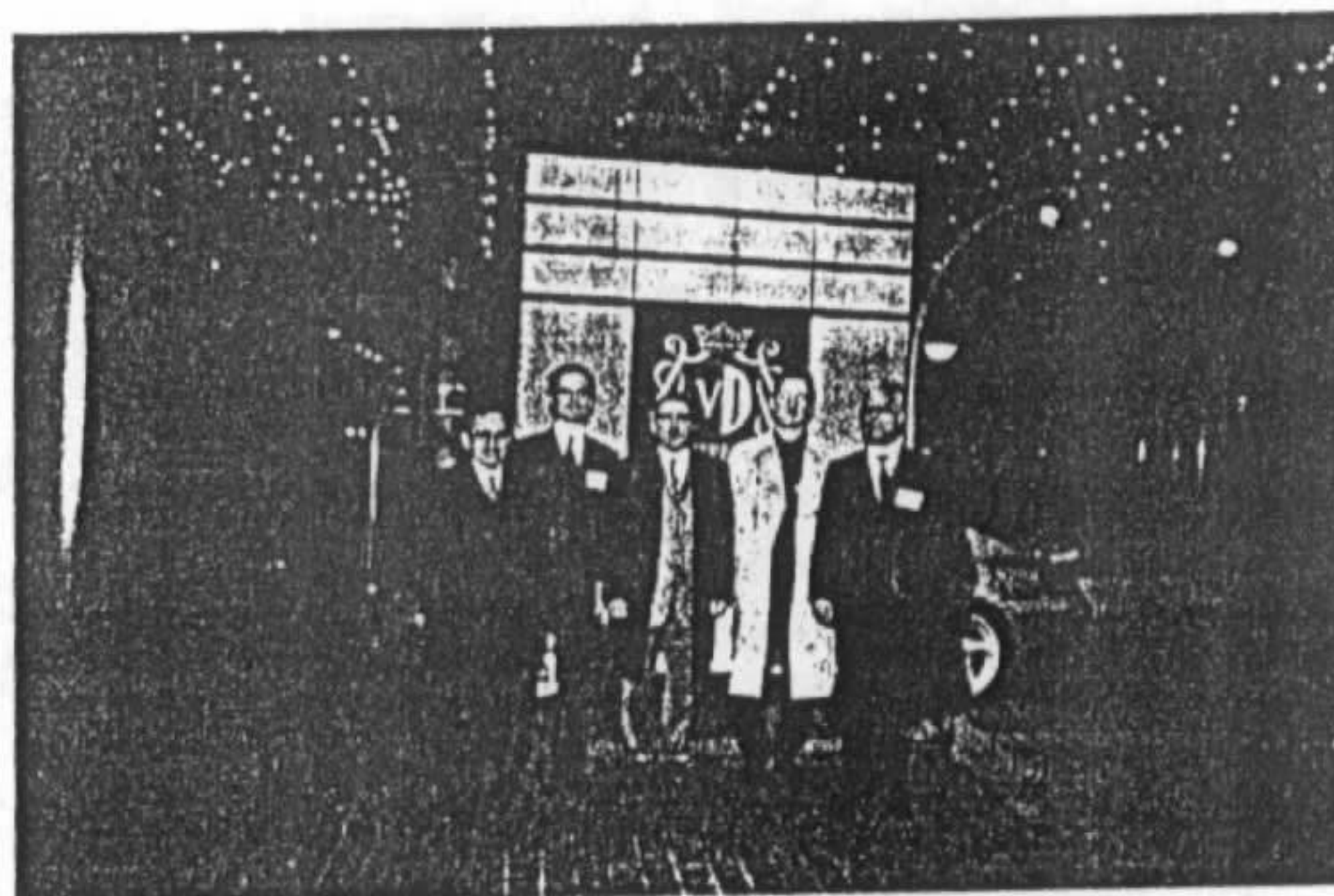
A diária de um hotel 3 estrêlas, quarto para solteiro, é da ordem de CHF 120,00 a 160,00, dependendo da época do ano, incluindo taxas e café da manhã.

Entretanto, existem hotéis cinco estrelas de primeiríssima linha, como o Hotel Victória, onde foi realizado todo o evento, cuja diária para um quarto de solteiro é acima de CHF 300,00 em período de alta temporada.

A delegação brasileira foi composta pelos seguintes representantes:

- **Frederico S. Duque Estrada Meyer** – Ministro-Conselheiro da Missão do Brasil em Genova.
- **Edson Lupatini Jr** – Diretor da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX, MDIC
- **Eduardo Uziel** – Secretário do Ministério das Relações Exteriores - MRE
- **Luiz Augusto Bizzi** – Diretor de Geologia e Recursos Minerais – DGM, CPRM, MME
- **Samir Nahass** – Coordenador-Geral de Economia e Política Mineral – CGEPM, SMM, MME

O Ministro **Frederico S. Duque Estrada Meyer** chefiou a delegação brasileira.



Delegação Brasileira

E→D: S. Nahass, E. Uziel, F. Meyer, L. Bizzi, E. Lupatini

A programação foi muito intensa e diversificada em termos de assuntos, conforme pode ser observado na programação anexa. Considerando a impossibilidade dos referidos assuntos serem tratados em um único recinto, os mesmos foram tratados simultaneamente, em recintos diferentes, motivo pelo qual escolhemos participar dos trabalhos relativos ao assunto que mais era de interesse, no momento, para o Brasil. Nesse sentido, optamos pelo grupo de trabalho que discutiu e apresentou soluções para os problemas, dificuldades e obstáculos apresentados pelos países, para implementar o PK e elaborar a certificação de origem do diamante bruto.

Antes, porém, foi realizada no dia 4, uma reunião plenária com todos os participantes, quando foi apresentada e discutida a situação de cada país membro, no que diz respeito à implementação do PK, bem como da possibilidade de se dar início ao processo a partir de 1 de janeiro de 2003.

Todos países concordaram em dar início ao processo, incluindo a apresentação dos respectivos certificados de origem, em 1 de janeiro de 2003, inclusive o Brasil, que no pronunciamento do Ministro Meyer, já está preparado e terá o seu certificado de origem pronto para ser divulgado em tempo hábil e ser colocado em vigor a partir da data aprazada. Exceção feita à República Tcheca que informou poder implementar as ações pertinentes somente em junho de 2003, entretanto envidará esforços para apresentar, pelo menos, um certificado preliminar. A França também informou que poderá sofrer um ligeiro atraso, no que acompanhou o Japão. A Rússia declarou que, embora vá emitir certificados a partir da referida data, não poderá contribuir ainda com as estatísticas.

Durante esse período, vários países, além de se comprometer a dar início ao processo em 1 de janeiro, apresentaram um série de problemas, uns particulares, outros comuns a todos os participantes, bem como solicitaram esclarecimentos sobre questões práticas, das quais destacamos:

- **Coréia** – Está fazendo a revisão da parte jurídica e o controle do diamante que entra e sai do país será feito pelas autoridades alfandegárias.
- **Angola** – Informou que os problemas internos de diamantes de conflito parecem estar praticamente resolvidos. As ações para implementação do PK estão a cargo do seu

Ministério do Comércio. Embora esteja envidando esforços para implementar o PK na data prevista, sugere uma tolerância de 6 meses para aqueles que não conseguirem atingir esse objetivo.

- **Armênia** – Produtores de diamantes brutos, concorda com a sugestão de Angola e aponta como um dos obstáculos a exclusão do comércio com quem não faz parte do PK, sem ferir as leis da Organização Mundial do Comércio, e como será elaborada a estatística do processo e por quem, entre outros obstáculos.
- **Botswana** – Tem problemas de remessas, as quais estão associadas a seguros e são limitadas a um número muito inferior à sua produção, o que obriga a efetuar-las em várias etapas. Perguntou se o certificado deverá ser apresentado por recipiente (*container*) que contenha vários pacotes ou pelo volume total da remessa?
- **Bokina Faso** – Informou que não é produtor nem comprador de diamante bruto, mas entrou no PK pela grandiosidade de seus objetivos.
- **Canadá** – País novo no comércio de diamante, elaborou uma legislação própria, para atender às exigências do PK, a qual foi introduzida à Câmara dos Comuns pelo Ministro de Recursos Naturais. Todos os partidos apoiaram a nova legislação, motivo do otimismo deste país em implementar todas as ações antes do final do ano. O Canadá possui amostras padrões que poderiam ser distribuídas aos países membros do PK para servir de modelo. Sugere eliminar do certificado a questão do valor e nesse caso declarar que o valor é desconhecido. Neste país os certificados serão emitidos pelo Ministério de Recursos Naturais e assinado pelo respectivo ministro.
- **Congo** – Já iniciou a elaboração do certificado com o apoio da Bélgica. Sugere que as medidas corretivas do PK sejam aplicadas o mais rápido possível, as quais poderão minimizar os problemas advindos de vários levantes internos atribuídos aos diamantes de conflito. Crê que uma das causas dos 3.000.000 de seres humanos mortos em conflitos no país possa estar inclusive associada aos referidos diamantes.
- **China** – Participa do PK desde a sua fase inicial. A legislação pertinente está em fase de aprovação pelo Conselho de Segurança, mas deverá estar apto a implementar todas as ações, a partir de 1 de janeiro. Pergunta: Como lidar com os diamantes importados antes do PK que se encontram em estoques?
- **Comunidade Européia** – Informa que ainda existem elementos técnicos a definir, como as relações com a alfândega, o problema de estoques etc. Concorda que 1 de janeiro tem que ser a data alvo, mas questiona se ela será válida para que todo o processo seja deslançado. Discorda com a exclusão do comércio de diamantes brutos de quem quer que seja e enfatiza que o problema de estoques tem que ser solucionado. Informa que para que se atinja o sucesso almejado, há necessidade de dar instruções claras e legais ao pessoal que trabalha na alfândega.
- **Índia** – Tem um sistema alfandegário que fiscaliza e computa todo o comércio de diamantes, possuindo inclusive certificados que são emitidos com base na importação e exportação. Os dados armazenados serão disponibilizados a todos os países membros do PK.
- **Japão** – Terá problemas para apresentar o seu certificado em janeiro. Apresentou os seguintes obstáculos: como resolver as obrigações impostas pela OMC; como tratar os estoques; como o selo provará a inviolabilidade; e como abordar as questões de segurança com as normas aduaneiras.
- **Namíbia** – Tem legislação específica para diamantes que é muito forte e eficaz. Possui cerca de 200 fiscais somente para o assunto diamante.
- **Rússia** – Sugeriu um debate maior sobre os obstáculos e sobre os assuntos de interesse geral, tais como, compatibilidade comercial e judicial entre os países membros, controle e alimentação de estatísticas, linguagem a ser usada no texto dos certificados. Enfatizou que cada remessa deverá ser acompanhada de um certificado.
- **Serra Leoa** – Considerando que já está pronta para iniciar o processo desde outubro de 2000, ofereceu apoio e ajuda a quem desejar.
- **Suazilândia** – Colocou como obstáculo a certificação de amostras que serão analisadas em outros países, bem como o problema de estoques.
- **África do Sul** – Apresentou também alguns obstáculos, como será dado o certificado de amostras científicas e o que fazer com os diamantes que são remetidos sem o certificado (devolver à origem ou confiscar?). Os diamantes com polimento superficial estarão sujeitos à apresentação de certificados ou não.
- **Tailândia** – Criou um grupo intergovernamental para cuidar do assunto. Deseja saber qual será a autoridade que deverá emitir o certificado. O país não necessita de criar uma nova lei

- para o PK, mas deverá adaptar a que já existe. Como resolver o problema com a OMC?
- **Estados Unidos** – Crê que através do PK haverá um empenho político para resolver o problema de diamantes de conflito. Estão certos de que haverá problemas e obstáculos no período de implementação, isto é, no início do processo, mas todos deverão ser superados, uma vez que todos os países terão o mesmo tratamento. Conclama a se envidar esforços para que os países não membros sejam incentivados a fazer parte do Processo. Compatibilidade com a OMC, pode ser um processo político; entretanto, a legislação do PK deve ser compatível com as leis da OMC. Sugere que o problema das amostras científicas deva ser resolvido e regulamentado. Enfatiza que todos os certificados dos países membros devam estar em todas alfândegas do mundo em 1 de janeiro de 2003.
 - **Ucrânia** – Importa diamante bruto, o qual é lapidado e exportado à vários países interessados, motivo pelo qual já tem regulamentação própria.
 - **Zimbábue** – Atualmente não é grande produtor de diamante, mas segundo as pesquisas geológicas já desenvolvidas no país, as anomalias detectadas indicam que o país poderá ser no futuro um grande produtor. Já possuem enquadramento jurídico para emissão do certificado de origem.
 - **Suíça** – Não vê nenhum problema de incompatibilização com as leis da OMC.
 - **Conselho Mundial de Diamantes** – Informou que os representantes da indústria de diamantes apóiam plenamente a implantação do certificado e estão muito interessados no PK. Sugere a contratação de uma auditoria independente, para que o PK venha a ser visto como um processo sério.
 - **Representante das ONGs** – Deseja saber como lidar com os países que não fazem parte do PK, julga que no início haverá grandes dificuldades para sanar esse problema.

O representante da Comunidade Européia sugere que seja elaborada por especialistas uma metodologia para analisar e computar os dados estatísticos que deverão ser recebidos dos países membros. Para tanto, deverá haver uma reunião, tão logo seja dado início à implantação do processo propriamente dito. A necessidade de se constituir um banco com dados estatísticos confiáveis leva a sugerir a criação de um órgão específico com cerca de 30 a 40 colaboradores, onde toda e qualquer decisão venha a ser tomada por consenso. Há necessidade, inclusive, de se definir em qual ou quais idiomas os dados serão armazenados e apresentados. O assunto foi também objeto de discussão do Comitê de Estatística, durante uma reunião realizada em Pretoria em 19 de setembro de 2002. Entretanto, ficou decidido em reunião plenária que esse Comitê deverá aprofundar os debates sobre a questão, para apresentar os resultados na próxima reunião dos participantes do PK.

2. Grupo de Trabalho Técnico - GTT – Dificuldades e Obstáculos



Ao fundo, à esquerda da foto, Dr. Bizzi e Dr. Lupatini

O Grupo de Trabalho Técnico, dirigido pelo Embaixador L. Wasescha, da Suíça, foi composto por representantes de vários países, sendo que o Brasil foi representado pelos signatários. Após várias discussões sobre os principais obstáculos e problemas apresentados pelos países membros durante a seção plenária e durante essa reunião, o Grupo apresentou algumas sugestões para responder as diversas questões relacionadas a esses problemas e obstáculos, conforme discriminamos:

- uma lista de perguntas mais freqüentes (PMF) com as respectivas respostas deverá estar disponibilizada na "website" do PK, que deverá também prestar apoio técnico ao processo de implantação;
- esse "website" deverá também conter uma lista com os nomes de especialistas autônomos e de instituições governamentais que estarão disponíveis para responder perguntas técnicas específicas que não foram respondidas na relação de PMF;

- há necessidade de dotar essa unidade de atendimento de uma linha telefônica/e-mail, para responder rapidamente questões urgentes que apareçam principalmente no início da implementação, bem como apresentar os especialistas com os respectivos números de telefones e e-mail's;
- cada país deverá fazer uso da legislação atual para implementação do PK. No caso do Brasil, por exemplo, poderá ser feito uso de portarias, evitando desta maneira os processos longos de re-estruturação legal. Desta forma, nenhuma legislação específica para diamantes será necessária para implementar o PK. Botsuana, por exemplo, está emitindo regulamentos em termos da legislação pertinente à União de Alfândegas Africanas Meridional (Southern African Customs Union). A Rússia informou sobre a existência de uma velha legislação que impede a transmissão de certos dados (e.g. produção global de diamantes expressa em quilates) e que a emenda dessa legislação pode levar algum tempo (aproximadamente um ano). O Presidente do Grupo notou que vários participantes poderão necessitar de algum tempo para poder cumprir todas as exigências relativas à transmissão de dados e estatísticas e que este assunto deveria ser levado para ser tratado no novo Grupo de Estatística, que será designado na próxima reunião plenária.

Questões Relativas à Exportação e Importação de Diamantes Brutos

- a regulamentação/certificação de diamantes brutos importados e exportados antes de 1 de janeiro de 2003, os quais se encontram em estoques, será da responsabilidade das autoridades de cada país, que deverão declarar sua legitimidade;
- em princípio, todos diamantes admitidos em estoque, antes da referida data de vigência, deverão ser considerados lícitos. Nesse sentido, o governo deverá responsabilizar-se, certificando que o diamante foi originado de uma fonte limpa. Caso não seja possível identificar a fonte, declarar que se trata de uma fonte desconhecida. Na Rússia, todos diamantes em estoque pertencem ao governo, portanto são considerados lícitos. Na Bélgica e no Canadá somente diamantes declarados no imposto de renda é que serão tratados como "estoque";
- durante o período que antecede a implementação do processo, as mudanças nos padrões de comércio (i.e. transações comerciais com os países não membros) e os aumentos dos estoques devem ser monitorados cuidadosamente e notificados à presidência do PK.

Amostras

- Neste caso foram considerados todos os tipos de amostras (para fins científicos, exposições etc.) e os participantes foram unânimes em declarar que toda amostra que sai de um país deverá retornar intacta, isto é, sem nenhuma alteração, exceto no caso de amostras para análise, as quais geralmente não retornam. Assim sendo, além do certificado, há necessidade de especificar para qual fim a amostra se destina, além de outras exigências próprias de cada país. No caso do Canadá, por exemplo, essas amostras são seladas e catalogadas como amostra científica de exportação temporária ou não, cujo valor é desconhecido e não se destina ao comércio (*not for sale*).
- Ficou estabelecido que nenhuma remessa deverá ser efetivada sem um certificado;
- a indicação do valor da remessa é importante, mas ainda existe dúvidas de como possa ser calculado, motivo pelo qual ficou a cargo de cada país escolher uma das alternativas seguintes:
 1. não indicar nenhum valor (valor desconhecido); ou
 2. indicar um valor nominal, simbólico.

Essas alternativas poderão ser modificadas à luz da experiência a ser adquirida durante os primeiros meses de implementação do sistema.

Por outro lado, apresentamos alternativas para indicar o valor de um lote, lembrando que todas as alternativas estarão sujeitas a auditorias externas:

- Valor nominal – definido por comerciantes como valor estimado antes de uma avaliação formal ou da emissão de bilhete de seguro
- Valor estimado – definido pelo produtor
- Valor segurado – constante na apólice de seguro
- Valor de venda – base de transação comercial

Remessas em Trânsito

- Não ficou claro se os certificados têm que estar dentro, afixado ou separado do pacote. Foi colocado pelo Conselho Mundial de Diamante que se o certificado for enviado separadamente do pacote, uma fita de segurança tem que ser incluída no pacote para relacionar corretamente o pacote com o respectivo certificado. Alternativamente, um código de identificação única deverá ser usado.
- Para remessas em trânsito, os participantes enfatizaram que a remessa deverá deixar o seu território em um estado idêntico como entrou. Porém, algumas delegações se reservam no direito de abrir pacotes em trânsito, por motivo de segurança; neste caso, seria necessário emitir um certificado novo.
- Em termos de certificados que acompanham as remessas, o Grupo de Trabalho identificou três abordagens diferentes:
 1. Remessas pequenas têm que ser acompanhadas por um certificado ou por uma etiqueta de segurança com um código de-identificação único.
 2. No caso de remessas de diamantes industriais, um certificado do PK é suficiente, contanto que o *container* seja protegido corretamente e lacrado.
 3. Exigências especiais são aplicadas aos países que estão sujeito a resoluções da UNSC.
- Países membros do PK ofereceram ajuda técnica e financeira para melhorar os controles internos de alguns países específicos. Foi mencionado que vários órgãos internacionais disponibilizaram ajuda financeira à Serra Leoa (USAID, DFID) para esse fim.

Questões Relativas a Certificados e Notificação de Certificados

O GTT concorda com as seguintes recomendações:

1. Os países membros do PK informarão e fornecerão aos outros membros e ao Conselho Mundial de Diamante os certificados que eles usarão a partir de 1 de janeiro de 2003. Qualquer mudança futura dos mesmos deverá ser comunicada e publicada com antecedência de no mínimo 30 dias.
2. Os membros do PK informarão aos outros membros os tipos de carimbos, selos e/ou assinaturas de autoridades, que serão usados nos certificados.
3. Os membros do PK informarão aos outros membros sobre as especificidades dos seus procedimentos relativos ao processo de autenticação, bem como quando do recebimento/trânsito de diamantes brutos com certificados de origem.

Em Serra Leoa, por exemplo, a numeração serial deve ser definida por pacote/envelope, por caixa e por *container*. O preço do certificado nesse país é de US\$ 40.00, e há uma demanda na ordem de 900 certificados por ano. Há uma penalidade a diamantários que façam *lavagem de materiais* entre US\$ 1,500.00 e US\$ 1,500,000.00, além de uma possível perda da licença, bem como a apreensão do material.

No Canadá, os diamantes apreendidos (sem o certificado do PK) serão utilizados para fins de treinamento. No Brasil, deverão seguir a legislação alfandegária vigente.

Período de Transição para Implementação Efetiva do PK

O GTT identificou três diferentes fases de transição e concordou com as seguintes recomendações:

Fase 1 - Por razões de logística, alguns países membros não poderão enviar o seu certificado até 1 de janeiro de 2003. Para evitar um rompimento nas transações comerciais, há necessidade de uma certa tolerância nos primeiros dias de implementação. Isto implica na aceitação de um certificado provisório, se os países membros estiverem, com antecedência, suficientemente informados.

Fase 2 - Os governos são os responsáveis pela emissão de certificados a partir de 1 de janeiro de 2003 e de adotar uma legislação pertinente, o mais cedo possível. Nenhum período de transição específico será estabelecido para tal.

Fase 3 - Os problemas de implementação deverão ser comunicados à presidência do PK e deverão ser encaminhados para compor a agenda da próxima reunião do PK.

Países em Transição

Foi colocado durante a reunião que um grande número de países que comercializam diamantes brutos não estão representados no PK, (48, dos 98 países). Há necessidade de ser apresentada uma lista com o total de países membros e outra com a dos países que não estão no processo. Foi recomendado que se deva envidar esforços no sentido de informar aos países não membros a necessidade dos mesmos serem associados, o que poderá ser feito por intermédio das NU e da OMC.

Remessas de diamantes brutos de países não membros não serão permitidas ingressarem nos mercados associados do PK, a não ser que esses países venham a aderir ao processo. Este será um forte incentivo para que esses países venham a aderir ao PK.

O GTT identificou três diferentes estágios para os países que aderiram ao PK:

- dar o mesmo tratamento para os países que aderirem até 31.12.2002;
- um período transitório será concedido para aqueles que venham a aderir em 2003, para que lhes sejam concedida a mesma tolerância dada aos membros do PK; e
- nenhum período transitório será concedido depois disso.

Dr. Bizzi foi solicitado a se pronunciar sobre os países sul americanos que poderiam vir a ser membros do PK e qual seria a posição deles sobre o assunto. Respondendo, informou que, embora a Colômbia, Venezuela, Guiana e outros países pudessem vir a ser membros, face à suas produções de diamantes, não estava autorizado a falar em nome desses países.

Relacionamento entre os Acordos Internacionais e o Sistema de Certificação do PK

- O GTT não obteve nenhum consenso relativo ao pedido de desistência (*waiver*) da Organização Mundial do Comércio – OMC, no que tange o impedimento da comercialização do diamante bruto com países não membros. Entretanto, alguns países são favoráveis a esse procedimento, o que fez o Canadá apresentar uma minuta de documento, através da qual há um pedido de um *waiver* coletivo da OMC. O assunto está sendo estudado pelo escalão superior do PK. De qualquer forma, todos os participantes concordaram em envidar esforços para ter um relacionamento amigável com esses acordos internacionais e que, somente durante a implantação do processo será possível verificar e vivenciar as dificuldades surgidas e empregar as soluções que cada caso deverá requerer.

No caso do Brasil, o assunto foi encaminhado à área política do Ministério das Relações Exteriores, para melhores esclarecimentos e decisão a ser tomada pelo governo brasileiro.

Convenções de Alfândegas

A OMC mostrou a possibilidade de alguns diamantes brutos serem parcialmente lapidados. Com a mudança resultante esses diamantes não estarão mais compreendidos na definição de diamantes brutos contida no PK. Da mesma forma, os diamantes lapidados também não necessitaram de certificado do PK. As modificações de um diamante bruto deverão ser sempre ser comunicadas à Presidência do PK.

O GTT recomenda ainda:

- encorajar a Organização Mundial de Aduanas - OMA a revisar os seus códigos para que as posições tarifárias que compreendem diamantes brutos sejam modificadas, de modo a evitar fraudes;
- Sugerir ao grupo de estatística, trabalhar nas mudanças de definições nacionais relacionadas aos diamantes brutos.

Diamantes Brutos de Garimpo

Entende-se por onde a produção não esteja necessariamente conectada a uma mina ou a um garimpo específico.

- O certificado de origem no sistema PK poderá ser fornecido com fonte desconhecida, mas garantida, como não relacionada a conflito, por um diamantário registrado junto ao governo e submissa à auditoria externa.

3. Resoluções Finais

Na última sessão, plenária (Reunião Ministerial), todos representantes oficiais (chefes de delegações) fizeram uso da palavra, quando os pronunciamentos ressaltaram a importância do PK na tentativa de erradicar conflitos oriundos do comércio ilícito de diamantes brutos. O pronunciamento do Chefe da Delegação Brasileira encontra-se anexo, assim como o Relatório de Participação na Reunião de Interlaken, elaborado pelo Embaixador Antônio José Guerreiro, Diretor-Geral do Departamento de Organismos Internacionais.

A África do Sul foi confirmada por aclamação como Presidente *Pro Tempore* do PK e como secretariado até a próxima plenária, que deverá ser organizada nos primeiros meses de 2003.

4. Conclusões e Recomendações

O Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK entrará oficialmente em vigor a partir de 1 de janeiro de 2003, o que significa que todos países membros deverão ter a respectiva legislação específica pronta em tempo hábil, para que o Certificado de Origem de Diamantes Brutos e demais exigências sejam distribuídas aos demais países e ao Conselho Mundial de Diamante em tempo hábil, que, de acordo com o estabelecido na Reunião de Interlaken deverá ser 30 de novembro do ano em curso.

Nesse sentido, recomendamos aos órgãos ligados ao assunto, as seguintes tarefas:

- Certificado de Origem para Exportação - Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM
- Certificado de Origem para Importação - Secretaria de Comércio Exterior/SECEX
- Assuntos de Remessas em Transição - Secretaria da Receita Federal/SRF

Para que todas essas ações sejam implementadas, há necessidade de que a Secretaria de Comércio Exterior elabore um decreto ou uma instrução normativa (caso não seja necessário um decreto), baseada na declaração dos Ministros em Interlaken, na qual venha a constar todos os atores do processo e os seus respectivos papéis.

No que tange à elaboração do Certificado, recomenda-se que o mesmo seja apresentado em papel de altíssima qualidade, à prova d'água e com um bom *design*, de acordo com as seguintes especificações mínimas sugeridas pelo PK:

- Cada certificado deverá ter como título "Kimberley Process Certificate";
- Deverá ser escrito, no caso do Brasil, em português e em inglês;
- Apresentar o logotipo do SCPK com os seguintes dizeres: Os diamantes brutos desta remessa foram tratados de acordo com as prescrições do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley para diamantes brutos (*The rough diamonds in this shipment have been handled in accordance with the provisions of the Kimberley Process international certification scheme for rough diamonds*);

- País de origem da remessa de pacotes contendo diamantes oriundos da mesma origem;
- Numeração única com o código Alpha 2 do país, de acordo com a ISSO 3166-1;
- Resistência à adulteração e à falsificação
- Data da remessa
- Data de expiração
- Autoridade emissora
- Identificação do exportador e do importado
- Pêso/Massa em quilates
- Valor em US\$
- Número de pacotes da remessa
- Descrição do Material e Sistema de Código
- Validação do Certificado pela Autoridade Exportadora

Elementos Opcionais do Certificado

Em um Certificado pode ser incluída as seguintes características opcionais:

- Características específicas (por exemplo, forma, dados adicionais ou elementos de segurança)
- Características da qualidade da remessa dos diamantes brutos
- Uma parte da confirmação da importação recomendada deverá ter os elementos seguintes:
 1. País de destino
 2. Identificação do importador
 3. Quilates/peso e valor em US\$
 4. Descrição do Material e Sistema de Código
 5. Data do recebimento pela Autoridade Importadora
 6. Autenticação pela Autoridade Importadora

Procedimentos opcionais

- Os diamantes brutos devem ser transportados em bolsas de segurança transparentes.
- A numeração única do Certificado deve ser reproduzido no container, caixa ou similar.

Os signatários, para servir de modelo, conseguiram dos participantes 3 exemplos de certificados do PK, gentilmente cedidos pelos representantes da África do Sul, do Congo e da Serra Leoa, os quais são apresentados em anexo. Recomendamos contatar a Casa da Moeda, no Brasil, para verificar a possibilidade da confecção do referido certificado, de acordo com as especificações mínimas sugeridas.

Finalmente, dentre os vários contatos pessoais efetuados entre os representantes brasileiros e outros participantes, cabe destacar o efetuado pelo Dr. Bizzi com um grupo de avaliadores externos (membros do PK e do CMD), que prestaram serviços, de avaliação, auditoria independente e/ou treinamento de pessoal, aos governos de Angola, Austrália; Botsuana, Namíbia, Nova Guiné, Serra Leoa e a algumas agências internacionais (Banco Mundial, FMI, Nu e Mercado Comum Europeu).


Nesse sentido, recomenda-se verificar a possibilidade desse grupo prestar serviços ao Brasil, objetivando melhor implementar as ações previstas no PK.

Brasília, 18 de novembro de 2002



Samir Nahass

Coordenador-Geral de Economia e Política Mineral
Secretaria de Minas e Metalurgia / MME



Luiz Augusto Bizzi

Diretor de Geologia e Recursos Minerais
CPRM – Serviço Geológico do Brasil

KIMBERLEY PROCESS INTERLAKEN

Draft annotated agenda

Plenary meeting: Monday, 4 November 2002

Venue: Hotel Victoria-Jungfrau, Interlaken

08:30 Registration

09:00 Welcoming remarks by Ambassador Wasescha

Discussion on implementation

Participants to indicate their readiness to implement the Certification Scheme and any challenges that need addressing. Steps taken by the Chair and other participants to broaden participation.

Report on consultations regarding the definitions "Participant" and "Observer"

In Gaborone in November 2001 the Chair undertook to consult participants about the need to amend the definitions of "Participant" and "Observer" to ensure that no-one would be excluded from participating in the Kimberley Process.

Report by technical committee

A technical committee, chaired by Mr Anthonius de Vries of the European Commission, was set up at the Plenary meeting in Ottawa in March 2002 in order to: develop or identify a statistical method for analysing data on international trade in and production of rough diamonds with a view to contribute to the effective monitoring of the implementation of the Certification Scheme; to identify or set up a body or entity, which could apply the statistical method and report on a regular basis to the Participants of the Kimberley Process on its findings; and to develop rules of procedure for the meetings of the Plenary of the Kimberley Process and its subsidiary bodies after the date of the implementation.

Consideration of the recommendations by the technical committee

A summary of discussions in the technical committee on statistics and a set of draft rules of procedure will be circulated to participants before the meeting. The Plenary will be asked to consider the recommendations on statistics. The Plenary will also be asked to note the draft rules of procedure and to defer discussion on these rules to the first plenary meeting after implementation.

Amendments to working document

The text of the working document is to be finalised for presentation to the Ministers. Amendments will include a title "Kimberley Process Certification Scheme", removal of the reference to a Kimberley Process logo in Annex I; the date of the start of implementation in Section VI, paragraph 21 and minor editorial changes to remove inconsistencies in the text.

Ministerial Understanding

Finalisation of the preliminary draft text that was distributed before the meeting, for adoption by the Ministers.

Selection of the new Chair of the Kimberley Process

Participants to consider who should be the Chair of the Kimberley Process during its first year of implementation.

Appointment of Statistical Committee members

If participants agree to the recommendation by the technical committee that a Statistical Committee be set up, the members of that Committee may be appointed.

The Role of Diamonds in Fuelling Conflict – UNGA 57

The matter has been provisionally placed on the agenda of the United Nations General Assembly's 57th Session for 25 November 2002. Participants to consider the possibility of a UNGA endorsement of the Certification Scheme prior to its implementation.

17:00 Closure

19:00 Dinner

KIMBERLEY PROCESS INTERLAKEN

Draft agenda

Ministerial meeting: Tuesday, 5 November 2002

Venue: Hotel Victoria-Jungfrau, Interlaken

- | | |
|-------------|--|
| 10:00-11:30 | Briefing of Ministers |
| 11:30-13:00 | Lunch at Restaurant la Terrasse |
| 13:00-13:10 | Formal Opening by Minister Pascal Couchepin |
| 13:10-13:20 | Address by Chair of the Kimberley Process,
Minister Phumzile Mlambo-Ngcuka |
| 13:20-13:35 | Report by Chairperson of the Plenary, Mr Abbey Chikane |
| 13:35-14:45 | Brief statements by Ministers and other Heads of Delegation
(Limit of three minutes per statement for those wishing to speak) |
| 14:45-15:00 | Adoption of Ministerial Understanding |
| 15:00-16:00 | Press conference
(All Ministers and other Heads of Delegation are invited) |
| 16:45 | Official photo
(Please gather in the hotel lobby of the Victoria Jungfrau) |
| 17:30-18:30 | Reception
on board the steamer MS Niederhorn on lake of Thoune |
| 19:00 | Ministerial dinner
at Salle Versailles at the Victoria Jungfrau Hotel |

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Tipo	Pág.	Anexos
FAX	14	10
Caráter	Prioridade	
OSTENSIVO	URGENTÍSSIMO	
Distribuição		
DNU/DACCESS		
Índice		
Nações Unidas. Diamantes de Conflito. Processo de Kimberley. Reunião de Interlaken. Relatório.		


Destinatário	
Ilmo. Senhor Frederico Lopes M. Barboza Secretário de Minas e Metalurgia - Ministério das Minas e Energia FAX: (61) 225-1272 / 319-5949	
Classificação	
PEMU	
Número	Data
065	14/11/2002

Senhor Secretário,

Reporto-me à Conferência de Interlaken sobre diamantes de conflito, nos dias 4 e 5 de novembro, na qual a delegação brasileira foi integrada pelo Ministro Frederico S. Duque Estrada Meyer (Chefe da Delegação), Dr. Édson Lupatini Jr. (MDIC), Dr. Samir Nahass (MME), Dr. Luiz Bizzi (MME) e Secretário Eduardo Uziel (MRE).

2. Na primeira sessão, os países declararam se poderiam implementar tanto a emissão de certificados quanto o controle de certificação das remessas importadas a partir de 1º de janeiro. Além disso, foram instados a apontar as dificuldades identificadas nesse processo. A maioria dos Estados respondeu ser capaz de emitir e controlar certificados a partir da data avençada. A delegação brasileira pôde juntar-se aos que declararam sua prontidão.

3. Alguns países, porém, afirmaram que não poderiam garantir sua integração plena ao Processo de Kimberley, em vista de mudanças necessárias nas respectivas legislações. O Canadá, o Japão e a República Tcheca declararam não poder dar qualquer garantia de que seus órgãos legislativos aprovem as medidas necessárias antes de 1º de janeiro. A Rússia esclareceu que, embora vá emitir certificados e controlar a entrada de diamantes a partir da data acordada, não poderá contribuir com estatísticas por algum tempo ainda.

Minutado em 13/11/02	Autorizo	
Expedido em / / às via por		

Recebido na D C A

Em 14/11/02, às 10:20 horas

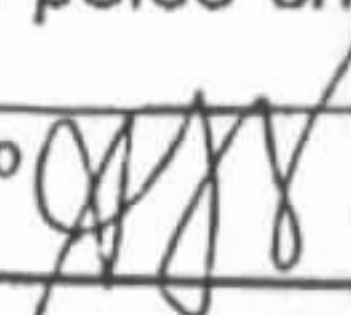
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4. Em vista das muitas questões práticas levantadas, formou-se um comitê técnico *ad hoc*. Esse comitê apresentou seu relatório, que foi aprovado como documento de trabalho do Processo. Representaram o Brasil no comitê os Drs. Luiz Bizzi e Samir Nahass, do MME.

5. Cabe comentar, porém, certos pontos principais. Os Estados participantes deverão circular, até 30 de novembro, por intermédio do secretariado, modelos de seus certificados e informar sobre assinaturas, carimbos, selos ou outras formas de autenticação que serão apostos ao certificado. Durante não mais do que um mês após 1º de janeiro, será admitida a circulação de certificados provisórios; exemplares desses provisórios também deverão ser circulados. Recomendou-se aos Estados que façam gestões junto à Organização Mundial de Aduanas (OMA) para que as posições tarifárias que compreendem diamantes brutos sejam modificadas, de modo a evitar fraudes. Muitos países questionaram sobre o procedimento a ser adotado para remessas sem certificado: devolução ou confisco. Não se chegou a uma conclusão definitiva sobre a questão.

6. Foi objeto de consideração, mas não de acordo, pelo comitê técnico *ad hoc* a questão da compatibilidade entre o mecanismo de certificação e a OMC. Canadá, Japão e EUA afirmaram inequivocamente que acreditam ser necessário buscar um *waiver* para o Processo. Suíça e UE rejeitaram peremptoriamente tal raciocínio e aduziram que qualquer pedido de *waiver* deveria ser levado a cabo individualmente. Fez-se constar da declaração ministerial que "the Kimberley Process Certification Scheme for rough diamonds will be consistent with international trade rules". O Canadá foi protagonista em defender um pedido de um *waiver* coletivo, cuja minuta distribuiu em Interlaken.

7. A questão do *status* de Formosa veio à tona na forma do debate sobre a definição de participante. O ponto, listado como segundo na agenda, foi sucessivamente adiado para que consultas fossem realizadas. A sugestão de mudança feita pelo secretariado não foi aceita pelos chineses, e não foi possível

Minutado em 13/11/02		Autorizo			
Expedido em / /	às	via	por

FAX 065
Pág. nº 02

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

chegar a consenso entre os altos funcionários. Os ministros preferiram não abordar o tema; tacitamente, prevaleceu a posição chinesa de não mudar a definição provisória e debater o assunto na próxima reunião.


8. No que concerne ao relatório do Comitê Técnico estabelecido em Ottawa, a proposta de procedimentos foi registrada e sua discussão posposta para o primeiro encontro de participantes, a realizar-se no início de 2003. Quanto aos dados estatísticos, não houve consenso sobre qual seria a tarefa a ser realizada por um novo comitê a ser escolhido. Em vista disso, a plenária decidiu que o mesmo Comitê Técnico escolhido em Ottawa deveria aprofundar seus debates sobre a questão até a reunião de participantes.

9. As emendas sugeridas ao documento do Processo, agora com o título "Kimberley Process Certification Scheme", foram aprovadas, com exceção de duas. A primeira relativa à definição de participante, já mencionada. A segunda relativa ao parágrafo 21 da Seção VI do documento, na qual se estabelecia a data para lançamento do Processo. Decidiu-se que se tratava de matéria conjuntural que deveria constar da Declaração Ministerial e não do documento.

10. A delegação russa insistiu que da Declaração Ministerial constasse parágrafo que possibilitasse a implementação em etapas. Prevaleceu, após longas consultas, a fórmula canadense: "we remain committed to the simultaneous launch of the Certification Scheme, beginning on 1st January 2003" (parágrafo dispositivo 2).

11. A Declaração Ministerial de Interlaken foi aprovada sem modificações substanciais. Além das já citadas, vale mencionar uma mudança: menção ao fato de que, em seu controle voluntário, as indústrias diamantíferas permitirão auditorias independentes.

12. Além dos membros da União Européia, 36 Estados (África do Sul, Angola, Austrália, Botsuana, Brasil, Burkina Faso, Canadá, Coréia do Sul, Costa do Marfim, China, Chipre, República Democrática do Congo, Emirados Árabes

Minutado em 13/11/02		Autorizo	
Expedido em ... / ... / ... às ... via ... por ...			

FAX 065

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Unidos, Estados Unidos, Filipinas, Gabão, Gana, Guiné, Ilhas Maurício, Índia, Israel, Japão, Lesoto, Malta, México, Namíbia, Noruega, Rússia, Serra Leoa, Suazilândia, Suíça, Tanzânia, Tailândia, República Tcheca, Ucrânia e Zimbábue) estiveram presentes à Interlaken. A Declaração Ministerial fez menção especial a Chipre, República Tcheca, Japão, Malta, Tailândia e Ucrânia que, por dificuldades internas, não se puderam comprometer com a data de 1º de janeiro de 2003.

13. Por aclamação, a África do Sul foi confirmada como presidente *pro tempore* do Processo de Kimberley e, conseqüentemente, como secretariado até a próxima plenária, a qual deverá organizar nos primeiros meses de 2003.

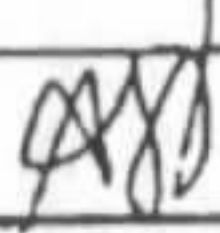
14. A Reunião Ministerial transcorreu normalmente. Os discursos estiveram centrados na importância do Processo na tentativa de erradicar conflitos e na necessidade de constante aperfeiçoamento do mecanismo de certificação. Em comunicação à parte, segue o texto do discurso brasileiro.

15. Aproveito para registrar que os Srs. Samir Nahass e Luiz Bizzixeram suas atividades de assessoramento com dedicação e competência, permitindo assegurar participação efetiva do Brasil nos trabalhos da reunião de Interlaken, particularmente em vista da integração dos representantes do MME ao comitê técnico *ad hoc*.

Cordiais saudações,



Antônio José Guerreiro
Diretor-Geral do Departamento de Organismos Internacionais

Minutado em 13/11/02		Autorizo		
Expedido em / /	às	via	por

FAX 065
Pág. nº 04

DRAFT**REQUEST FOR A WTO WAIVER**

In accordance with Article IX:3(b) of the WTO Agreement, Canada, ... and ..., WTO Members that have expressed their intent to implement the recently concluded Kimberley Process Certification Scheme - *Essential Elements of an International Scheme of Certification for Rough Diamonds, With a View to Breaking the Link Between Armed Conflict and the Trade in Rough Diamonds* (hereafter the "Kimberley Process Certification Scheme") adopted in the Kimberley Process Understanding, have the honour to submit to the Council for Trade in Goods, a request for a waiver in order to allow each such Member to take measures necessary to give effect to the trade restrictions related to international trade in rough diamonds outlined in the Kimberley Process Certification Scheme. The request covers trade in rough diamonds coming within Harmonized Commodity Description and Coding System subheadings 7102.10, 7102.21 and 7102.31. We enclose a short communication to WTO Members that explains the background to this request as well as a draft decision text in respect of the waiver requested. The Kimberley Process Understanding including its Annex - Kimberley Process Certification Scheme - is attached to this request as Annex 1.

FAX <u>065</u>
Pág. nº <u>05</u>

DRAFT

1. Purpose of the request

On November 5, 2002, Kimberley Process participants concluded an Understanding, in which they expressed their intent to implement an international scheme of certification for rough diamonds, with a view to helping to break the link between armed conflict and the trade in rough diamonds. The Understanding, *inter alia*, outlines measures to be taken by Participants with respect to the international trade in rough diamonds between and among Kimberley Process Certification Scheme Participants as well as with respect to trade between Kimberley Process Certification Scheme Participants and non-Participants.

The Kimberley Process Certification Scheme aims to prevent conflict diamonds from entering the legitimate diamond trade. The legitimate diamond trade plays an important role in the process of economic growth and overall development of a large number of countries, including many developing countries. Considering that the trade regime outlined in the Kimberley Process Certification Scheme aims to curb the trade in conflict diamonds while supporting the legitimate diamond trade in the world trading system, Canada, ... and ... present this request for a waiver to allow them to take measures necessary to regulate the import and export of rough diamonds as outlined in the Certification Scheme. A waiver from the provisions of Article I:1, Article XI: 1, and Article XIII:1 of the GATT 1994 will lend legal certainty to the relationship between those measures and the GATT 1994.

2. Background and circumstances justifying the waiver

Kimberley Process Certification Scheme Participants recognize that the vast majority of rough diamonds traded in the world are from legitimate sources and, moreover, that these diamonds represent a valuable resource for economic and social development. However, international concern regarding the link between the illicit trade in rough diamonds and armed conflict in some parts of Africa has motivated the international community to take measures to end the trade in conflict diamonds. The trade in conflict diamonds is directly linked to fueling armed conflict, the activities of rebel movements aimed at undermining or overthrowing legitimate governments, and the illicit traffic in, and proliferation of, armaments, especially small arms and light weapons.

The United Nations has recognized the extraordinary humanitarian nature of this issue, the devastating impact of conflicts fueled by the trade in conflict diamonds on the peace, safety and security of people in affected countries and the systematic and gross human rights violations that have been perpetrated in such conflicts. Beginning in 1998, the Security Council adopted a series of resolutions aimed at restricting the trade in conflict diamonds. Subsequently, the United Nations General Assembly adopted two resolutions (December 2000; March 2002) calling on the international community to develop, finalize and implement proposals for an international certification scheme for rough diamonds as soon as possible, recognizing the urgency of the situation from a humanitarian and security standpoint.

FAX 065
Pág. n° 06

DRAFT

Since May 2000, South Africa has led the Kimberley Process, which has brought together governments of diamond producers, exporters, and importers, as well as representatives from the diamond industry and non-governmental organizations to discuss additional practical measures to combat trade in conflict diamonds. The Process developed a set of detailed proposals for an international system of certification that aims to strengthen control over the legitimate trade in rough diamonds, thereby preventing conflict diamonds from entering into the legitimate diamond trade.

Following an inclusive negotiating process, on November 5, 2002, Kimberley Process Participants reached the Kimberley Process Understanding, which embodies the Kimberley Process Certification Scheme for certification of rough diamonds. As noted in its Preamble, the Certification Scheme reflects the determination of the Participants to contribute to and support the implementation of the measures provided for in the United Nations Security Council resolutions and responds to call of the United Nations General Assembly to give urgent and careful consideration to devising effective and pragmatic measures to address the problem of conflict diamonds. The Participants in the Certification Scheme intend to implement domestic measures that will *inter alia* eliminate their trade in rough diamonds with non-Participants.

The devastation financed by the trade in conflict diamonds is concentrated in a handful of countries. However, in light of the global nature of the trade in rough diamonds, combating this exceptional problem demands a continuing commitment by all members of the international community, in cooperation with other important stakeholders, such as the international diamond industry, civil society and multilateral organizations. Kimberley Process participants consider that the measures outlined in the Kimberley Process Certification Scheme are necessary to break the link between armed conflict and the trade in rough diamonds. It is important to the success of the Certification Scheme that WTO Members recognize the exceptional circumstances of the trade in conflict diamonds, and by granting the requested waiver under Article IX:3, support the humanitarian and security goals of the Kimberley Process Certification Scheme by providing the legal certainty necessary for its effective implementation.

The Kimberley Process supports the trade and economic development of all diamond trading countries in a manner consistent with the objectives of the WTO. It represents a positive effort to ensure that the diamond trade continues to make an important contribution to the economic development of developing countries. The Certification Scheme does not foresee the creation of any impediment to the reduction or the elimination of tariffs, or other restrictions to trade on a most favoured nation basis.

The effectiveness of the Certification Scheme will depend on the involvement of all key participants in the international trade in rough diamonds, and inclusive participation in the Certification Scheme continues to be encouraged and facilitated, thus minimizing any disruption in the legitimate diamond trade.

Participants in the Kimberley Process Certification Scheme have expressed their intent to

FAX 065
Pág. nº 07

DRAFT

give effect to the trade provisions outlined in the Certification Scheme as of [1st January 2003]. They intend to conduct a review of the Certification Scheme, including consideration of the continuing need for such a scheme, in 2006. [Twenty-eight of the thirty] Kimberley Certification Scheme Participants are Members of the WTO, *[Number of Participants should correspond with the number who participate in the Swiss Ministerial]*

3. Description of the measures for which a waiver is requested

The requested waiver would apply to domestic measures, necessary to give effect to the import and export restrictions and prohibitions outlined in the Kimberley Process Certification Scheme, Section III, paragraph c - Undertakings in Respect of the International Trade in Rough Diamonds, which Members that are Kimberley Process Certification Scheme Participants intend to take. Section III, paragraph c is as follows:

Each Participant should:

(c) ensure that no shipment of rough diamonds is imported from or exported to a non-Participant;

For the purposes of the Kimberley Process Certification Scheme, "rough diamonds" are defined as: "diamonds that are unworked or simply sawn, cleaved or bruted and fall under the relevant Harmonized Commodity Description and Coding System 7102.10, 7102.21 and 7102.31".

5. Conclusion

The Members that are Kimberley Process Certification Scheme Participants request on the basis of Article IX:3 of the Marrakesh Agreement Establishing the World Trade Organization, a waiver from their obligations under Article I:1, Article XI:1, and Article XIII:1 of the GATT 1994 with respect to domestic measures necessary to give effect to the rough diamond import and export restrictions and prohibitions outlined in the Kimberley Process Certification Scheme for the period of January 1, 2003 to December 31, 2006.

The Members that are Kimberley Process Certification Scheme Participants request that the Council for Trade in Goods give their application for a waiver expeditious and favourable consideration. In the meantime, the Participants in the Kimberley Process Certification Scheme submitting this waiver request are prepared to give full consideration to representations made to them by other WTO Members and to engage in consultations with them as may be necessary.

FAX 065
Pág. nº 08

V=TR, S=FO
FINAL

Draft (5 November 2002)
INTERLAKEN DECLARATION
OF 5 NOVEMBER 2002 ON
THE KIMBERLEY PROCESS CERTIFICATION SCHEME
FOR ROUGH DIAMONDS

We, the Ministers and other Heads of Delegation of Angola, Australia, Botswana, Brazil, Burkina Faso, Canada, Côte d'Ivoire, People's Republic of China, Cyprus, Czech Republic, Democratic Republic of Congo, the European Community, Gabon, Ghana, Guinea, India, Israel, Japan, Republic of Korea, Lesotho, Malta, Mauritius, Mexico, Namibia, Norway, Philippines, Russian Federation, Sierra Leone, South Africa, Swaziland, Switzerland, Tanzania, Thailand, Ukraine, United Arab Emirates, United States of America and Zimbabwe, meeting in Interlaken, Switzerland, on 5 November 2002, on the occasion of the launch of the Kimberley Process Certification Scheme:

Re-iterating our deep concern about the international trade in conflict diamonds, which can be directly linked to the fuelling of armed conflicts, the activities of rebel movements aimed at undermining or overthrowing legitimate governments and the illicit traffic in, and proliferation of, armaments especially small arms and light weapons. We are further concerned about the consequent devastating impact of such conflicts on the peace, safety and security of people in affected countries and the systematic and gross human rights violations that have been perpetrated in such conflicts;

Recalling the United Nations General Assembly Resolution 55/56 (2000), which calls on the international community to give urgent and careful consideration to devising effective and pragmatic measures to address this problem, and Resolution 56/263 (2002), which welcomed the detailed proposals for an international certification scheme for rough diamonds developed in the Kimberley Process and urged its finalisation and subsequent implementation as soon as possible;

Expressing satisfaction with the proposals for an international certification scheme for rough diamonds developed by the Participants in the Kimberley Process and presented to us in the form of a Document entitled: "Kimberley Process Certification Scheme";

Emphasising that the widest possible participation in the Certification Scheme is essential and should be encouraged and facilitated. To that end, we invite all those involved in the trade in rough diamonds to join the Process without delay and if possible before 1 January 2003;

Welcoming the voluntary system of industry self-regulation, which will provide for a system of warranties underpinned through verification by independent auditors of individual companies and supported by internal penalties set by industry. This will help facilitate the full traceability of rough diamonds transactions by relevant government authorities and the effective implementation of the Kimberley Process Certification Scheme;

FAX 065
Pág. nº 09

Noting with appreciation the important contribution made by industry and civil society to the development of the Kimberley Process Certification Scheme;

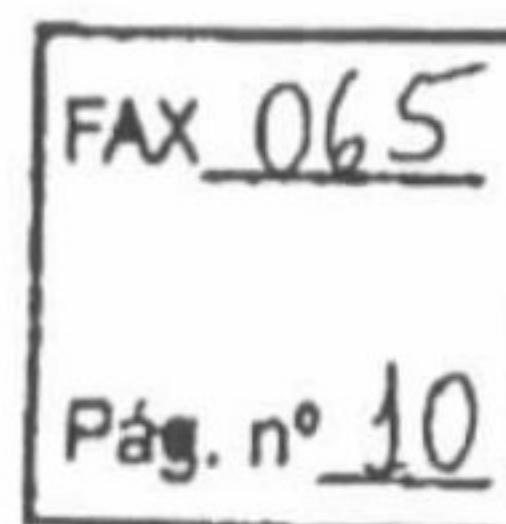
Recognising that despite the important progress made within the context of the Kimberley Process to address the problem of conflict diamonds, the effective implementation by Participants of the Certification Scheme over the medium to longer term is of utmost importance for the success of the initiative;

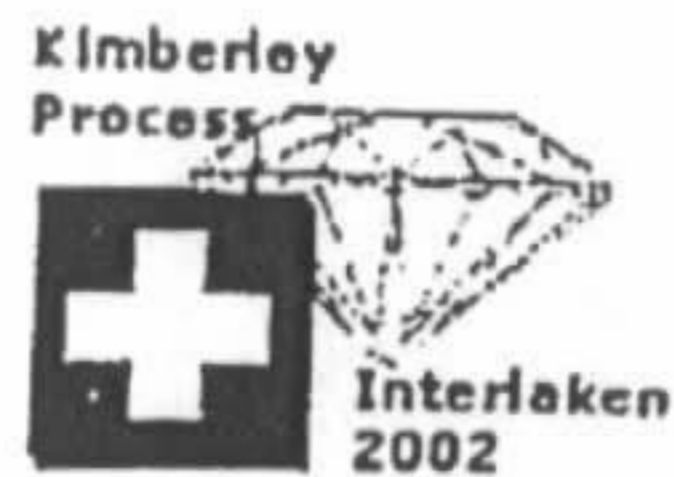
Thanking the Government of Switzerland for hosting this Ministerial meeting, as well as the governments of South Africa, Namibia, Belgium, the Russian Federation, the United Kingdom, Angola, Botswana and Canada for hosting meetings of the Kimberley Process, in the lead-up to this meeting;

DECLARE THAT:

1. We adopt the international certification scheme for rough diamonds developed by the Participants in the Kimberley Process and presented to us in the form of the document entitled: "Kimberley Process Certification Scheme".
2. We remain committed to the simultaneous launch of the Certification Scheme beginning on 1-January 2003. Implementation will be based on our respective laws and internal systems of control meeting the standards established in the Document. For applicants that decide to join after this date, the Scheme takes effect for them following notification to the Chair pursuant to Section VI, paragraph 9.
3. We will ensure that the measures taken to implement the Kimberley Process Certification Scheme for rough diamonds will be consistent with international trade rules.
4. We note with appreciation the clear intention of Cyprus, the Czech Republic, Japan, Malta, Thailand and Ukraine to become participants of the Certification Scheme at the earliest possibility in 2003.
5. We reaffirm our determination to monitor effectively the trade in rough diamonds in order to detect and to prevent trade in conflict diamonds. We consider the Kimberley Process Certification Scheme as an ongoing international process.
6. We thank the Government of South Africa for agreeing to Chair the Kimberley Process in the first year of its implementation.
7. We request our officials to review initial progress in implementation at the first formal meeting of the Participants of the Kimberley Process, to be held in ..., early in 2003.

INTERLAKEN, SWITZERLAND, 5 November 2002





Report on the Technical Working Group Meeting
November 4, 2002

by Ambassador L. Wasescha (Switzerland)

1. Questions Related to Domestic Implementation

The Technical Working Group identified the following approaches to address questions related to domestic implementation:

1. A list of frequently asked questions (FAQ) with answers (sharing of common experiences) on KP website.
2. List of private / governmental experts who are available for specific technical questions that are not addressed by FAQ to be made available on KP website.
3. Technical questions of common interest should be a permanent item on the agenda of upcoming Kimberley process meetings (incl. technical questions and technical assistance).
4. We might need an additional hotline (telephone/e-mail) to respond rapidly to urgent questions in the beginning.

Swaziland has no specific legislation that can be used as a legal basis for implementation. No specific diamond related legislation is necessary to implement Kimberley process (e.g. Botswana is issuing regulations in terms of its legislation pertaining to the Southern African Customs Union).

Russia informed of the existence of an old legislation which prevents the transmission of certain data (e.g. overall diamond production expressed in carats) and that the amendment of this legislation may need some time (approximately one year). Participants were of the opinion that the main thing was that Russia was able to issue certificates including value and carats as of 1 January 2003. The Chair noted that several participants may need some time to be able to fulfill all requirements regarding data transmission and statistics and that this issue should be taken up by the incoming statistical group.

FAX 065
Pag. n° 11

2. Questions Related to the Import and Export of Rough Diamonds

Stock piles

1. Burden of proof is on the holder of stocks that stock pre-dates 1 January 2003 and its legitimate source.
2. In period leading up to implementation date, changes in trade patterns (i.e. movement of trade to non-KP-participating countries) and increases of stock piles should be monitored carefully and notified to chair.

Samples

The Technical Working Group widely shared the view that:

- No shipments without certificates.
- Indication of value is important, but a pragmatic approach has to be chosen in view of uncertainty regarding how to calculate value (e.g. insurance value, transaction value, customs value)
Two possible approaches:
 - No value indicated (i.e. value: unknown)
 - Nominal/symbolic value indicated
- Approach might need to be altered in light of the experience made during the first months of implementation.

Transit

It was not clear whether certificates have to be in the parcel, attached to the parcel or separate. It was pointed out by the World Diamond Council that if the certificate is sent separately from the parcel, a security slip has to be included into the parcel to properly relate the parcel to its certificate. Alternatively, a unique identification code should be used.

Section III (d) of the framework document provides that for shipments in transit, participants ensure that the shipment leaves its territory in an identical state as it entered its territory (i.e. unopened and not tampered with). However, some delegations reserved the right to open parcels in transit for security reasons, which would imply to issue a new certificate.

In terms of certificates accompanying shipments, the Technical Working Group identified three different approaches:

1. Small shipments have to be accompanied by certificate or a security tag with unique identification code
2. In case of industrial style shipments, one KP certificate is sufficient provided that the trunk containing several parcels is properly secured and sealed.
3. Special requirements apply to countries that are subject to UNSC resolutions.

... member countries offered technical and financial assistance for improving internal controls in specific countries. It was mentioned that various international donors made funds available for assistance in Sierra Leone (USAID, DFID).

3. Questions Related to Certificates / Notification of Certificates

The Technical Working Group agreed on the following recommendations:

1. Until 30 November 2002 KP member states will inform other members and provide specimen to the WDC of their certificates they will use from 1.1.2003. Any future change of Certificates should be published well beforehand (normally 30 days).
2. KP member states will inform other members about their stamps of issuing authorities (e.g. customs) and/or signatures that will be on the certificates.
3. KP member states will inform other member states about their specificities of their authentication process procedures.

4. Period of Transition Towards Full Implementation

The Technical Working Group identified three different transitional phases and agreed on the following recommendations:

1. phase: For logistical reasons, some KP member states might not be in possession of their final KP certificates on 1 January 2002. In order to avoid a disruption of trade, a certain tolerance in the first days of implementation would be required. This includes the acceptance of provisional KP certificates if KP member states have been informed sufficiently beforehand about their specificity.
2. phase: Governments are responsible to issue certificates as of 1 January 2002 and to adopt their pertinent legislation as soon as possible. No specific transition period is to be provided for.
3. phase: Problems of implementation should be signalled to the chair and addressed at the next KP meeting.

5. Countries "In Transition"

It was pointed out that a large number of states trading in rough diamonds are not represented in the KP (48 out of 98). The need for a list of states that are participating in the KP and another list of trading and producing territories that are not participating was pointed out. It was recommended that further efforts should be made to inform non-participating states on the KP, i.e. through the United Nations and the WTO.

Shipments from non-participants will not be able to enter KP markets unless these countries adhere to the KP process. This will present a strong incentive for countries to join the KP process.

FAX 065

Pág. n° 13

The Working Group identified three different stages for countries that join the KP:

- Same treatment as for KP members when they join between now and 31.12.2002
- A transitional period will be granted if they join in 2003 to provide for the same tolerance as for KP member states.
- No transitional period will be granted thereafter

6. Relationship Between International Agreements and the Certification Scheme

WTO

The Working Group reached no consensus on the question of the opportunity of a WTO waiver.

UN Resolution (UNGA Resolutions)

The work of the KP should be highlighted in the UN and could have an impact on existing UNSC resolutions with regard to specific countries.

Customs conventions

The WDC pointed out the possibility that rough diamonds can be partially cut. With the resulting change in customs codes these diamonds would not be covered anymore under the definition of rough diamonds contained in the KP framework document. Consequently, such procedures might offer an important loophole in the KP certification scheme.

The Working Group recommended:

- To inform the chair about such developments and possible circumventions.
- To encourage WCO to review the appropriateness of current customs codes.
- To mandate the statistical group to work towards a change of national definitions of rough diamonds.

Further obstacles to implementation should be signalled to the chair and KP participating countries at the earliest possible stage.

This Working Group document is to be included in the records of the Interlaken meeting and serves as a basis for discussion at the next plenary meeting.

FAX 065
Pág. n° 14

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Tipo	Pág.	Anexos
FAX	3	2
Caráter	Prioridade	
OSTENSIVO	URGENTÍSSIMO	
Distribuição		
DNU/DACCESS		
Índice		
Nações Unidas. Diamantes de Conflito. Processo de Kimberley. Reunião de Interlaken. Discurso brasileiro.		

Destinatário	
Ilmo. Senhor Frederico Lopes M. Barboza Secretário de Minas e Metalurgia - Ministério das Minas e Energia FAX: (61) 223-4457	
Classificação	
PEMU	
Número	Data
066	13/11/2002


Senhor Secretário,

Segue anexa cópia do discurso proferido, no dia 5 de novembro corrente, pelo Chefe da Delegação brasileira à Conferência de Interlaken.

Cordiais saudações,



Antônio José Guerreiro
Diretor-Geral do Departamento de Organismos Internacionais

Minutado em 13/11/02		Autorizo	
Expedido em / / às via por			

Recebido na DCA

SENHOR CONSELHEIRO FEDERAL PASCAL COUCHEPIN, REPRESENTANTE DA SUÍÇA, PAÍS ANFITRIÃO DESTA CONFERÊNCIA,
SENHOR MINISTRO PHUMZILE MLAMBO NGCUKA, PRESIDENTE DO PROCESSO DE KIMBERLEY,
SENHOR ABBEY CHIKANE, PRESIDENTE DESTA PLENÁRIA,
SENHORES DELEGADOS,
SENHORAS E SENHORES,

AO AGRADECER AO GOVERNO SUÍÇO POR SER ANFITRIÃO DESTA CONFERÊNCIA, EU GOSTARIA DE ENFATIZAR A IMPORTÂNCIA PARA O BRASIL DE ESTAR AQUI, HOJE, COM OS DEMAIS MEMBROS DO PROCESSO DE KIMBERLEY NUM ESFORÇO PARA PÔR FIM AOS CONFLITOS FINANCIADOS PELA EXPLORAÇÃO ILEGAL DE DIAMANTES, PRESERVANDO O COMÉRCIO LEGÍTIMO DESSAS GEMAS.

O BRASIL ESTÁ TOMANDO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA TORNAR EFETIVAS AS DECISÕES DO PROCESSO. NOSSO COMPROMISSO COM O PROCESSO SÓ É IGUALADO POR NOSSA PERCEPÇÃO DE QUE A COMUNIDADE INTERNACIONAL NÃO PODE MAIS TOLERAR QUE CONFLITOS SEJAM INSTIGADOS PELO COMÉRCIO ILEGAL DE DIAMANTES E DE QUE A COMUNIDADE ESTÁ FAZENDO OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA PÔR UM FIM A ESSE CRIME INTERNACIONAL.

O PROGRESSO PROPORCIONADO PELA CRIAÇÃO E LANÇAMENTO DO CERTIFICADO DO PROCESSO NÃO DEVE, PORÉM, OBSCURECER NOSSA PERCEPÇÃO DE QUE O COMÉRCIO ILEGAL DE DIAMANTES É UM MERO ESTÍMULO A CONFLITOS, NÃO É SUA CAUSA PROFUNDA. ESSAS CAUSAS DEVEM TAMBÉM SER OBJETO DE NOSSA ATENÇÃO NOS FOROS APROPRIADOS, OU, DE OUTRO MODO, NOSSOS ESFORÇOS NÃO TERÃO TOTAL SUCESSO.

FAX 66
24 - 10 1

O PROCESSO DE KIMBERLEY SIMBOLIZA A RESOLUÇÃO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL DE ATACAR OS FATORES QUE ESTIMULAM, PRINCIPALMENTE NA ÁFRICA, CONFLITOS ARMADOS, DEPOSIÇÃO DE GOVERNOS LEGÍTIMOS E PROLIFERAÇÃO DE ARMAMENTOS. O PROCESSO TEM PROVADO SER UM PARADIGMA DE CONCERTAÇÃO INTERNACIONAL EM AFINIDADE TOTAL COM AS MAIS ATUAIS TENDÊNCIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS. CITO DUAS:

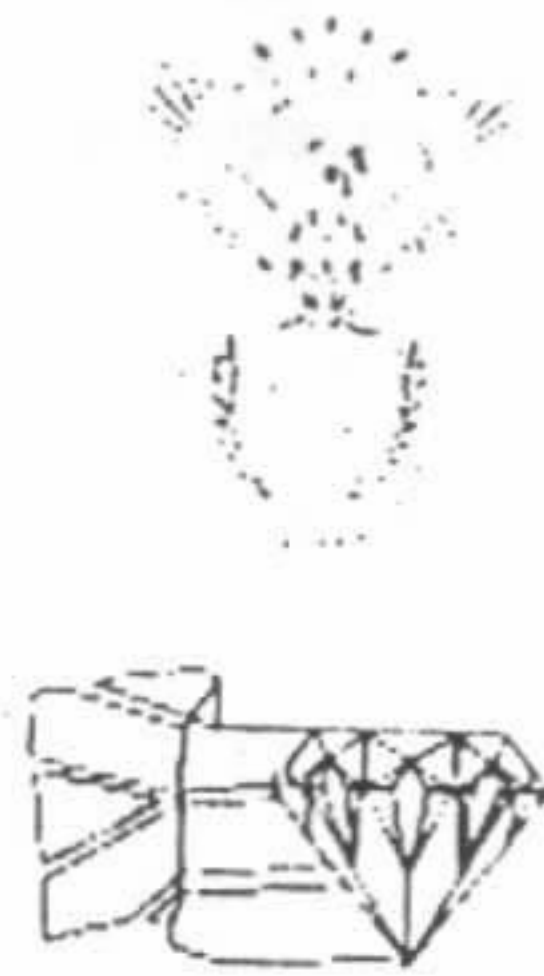
PRIMEIRO, O PROCESSO TEM PROCURADO CRIAR UM MECANISMO DE CERTIFICAÇÃO QUE NÃO SEJA RESTRITIVO AO COMÉRCIO. ESSA DETERMINAÇÃO EM ADEQUAR-SE ÀS REGRAS MULTILATERAIS DE COMÉRCIO DEMONSTRA QUE A TRAGÉDIA DOS DIAMANTES DE CONFLITO SÓ SERÁ SUPERADA PELO FORTALECIMENTO DO ARCABOUÇO DO DIREITO INTERNACIONAL.

SEGUNDO, O MECANISMO DE CERTIFICAÇÃO É ESSENCIALMENTE FLEXÍVEL, "SIMPLES, EFICAZ E PRAGMÁTICO". CADA PAÍS TERÁ GRANDE LIBERDADE PARA ADAPTAR SUA LEGISLAÇÃO ÀS LINHAS GERAIS ACORDADAS INTERNACIONALMENTE. ESSE PROCEDIMENTO PERMITIRÁ SUTÍIS MAS EFICAZES AJUSTES, NECESSÁRIOS PARA PÔR FIM AO TRÁFICO DE DIAMANTES VOLTADO PARA O FINANCIAMENTO DE CONFLITOS.

AS VANTAGENS DO PROCESSO EXCEDEM EM MUITO O TEMPO LIMITADO DESTE DISCURSO, MAS EU GOSTARIA DE FINALIZAR ENFATIZANDO O TOTAL COMPROMISSO DO BRASIL COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO E NOSSA CONFIANÇA DE QUE, SOB A SÁBIA LIDERANÇA DO/A [A SER ESCOLHIDO], OS MEMBROS TERÃO SUCESSO EM SUPERAR QUAISQUER DIFICULDADES INICIAIS SURGIDAS DA APLICAÇÃO PRÁTICA DOS PRINCÍPIOS ACORDADOS HOJE.

MUITO OBRIGADO.

FAX <u>66</u>
Pág. nº <u>03</u>



ZA0000

HS CODE	Carat mass	Value (US\$)
7102.21		
7102.31		

Number of Parcels _____

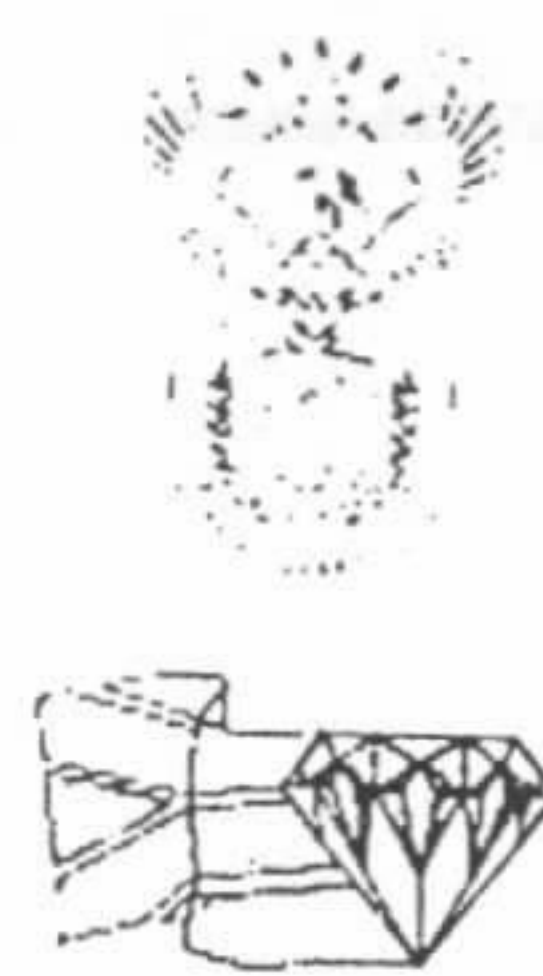
Date of Issue

Date of Expiry

Name of Exporter

Signature of Inspector

Name of Importer



ZA0000

HS CODE	Carat mass	Value (US\$)
7102.21		
7102.31		

Number of Parcels _____

Date of Issue

Date of Expiry

Name of Exporter

Signature of Inspector

Name of Importer

Exporters Copy



REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
ZA0000

SOUTH AFRICAN DIAMOND BOARD

KIMBERLEY PROCESS CERTIFICATE

Issued in terms of Regulation 1(1)(f) of the Diamonds Act, 1986 (Act No. 56 of 1986)

HS CODE	Carat mass	Value (US\$)
7102.21		
7102.31		

Country of origin _____
Number of Parcels _____

Stamp of SA Diamond Board

It is hereby certified that the unpolished diamonds in this
consignment have been handled in accordance with the provisions
of the Kimberley Process International Certification Scheme for
unpolished diamonds

Date of Issue

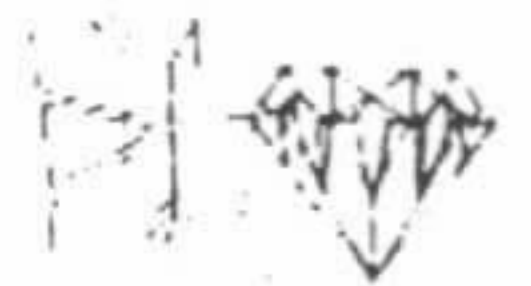
Name of Exporter

Address of Importer

Date of Expiry

Name of Importer

Signature of Registering Officer



ZA0000

Name of Importing authority

Date of Receipt by Importing authority

Signature of Importing official

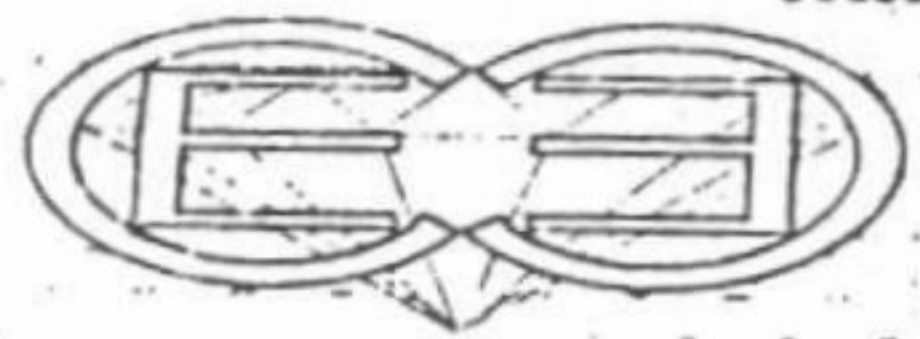
Stamp of Importing authority

Import Confirmation: This is to certify that
the unpolished diamonds accompanied by
this Certificate were assessed and
verified in compliance with the
Kimberley Process Certification Scheme
for Unpolished Diamonds.
Copy of certificate to accompany Confirmation.

0000000

NE PEUT ÊTRE RE-EXPORTÉ QUE PAR LES AUTORITÉS D'IMPORTATION À LA DESTINATION.
This document is not authorized for use as a certificate of origin.
NOT TO BE OPENED FOR INSPECTION EXCEPT BY IMPORTING AUTHORITY OF DESTINATION.

The rough diamonds in this shipment have been handled in accordance with the provisions of the Kimberley Process international certification scheme for rough diamonds



REPUBLIQUE DEMOCRATIQUE DU CONGO

CD000000

MINISTRE DES MINES & HYDROCARBURES
CENTRE D'EVALUATION, D'EXPERTISE ET DE CERTIFICATION

Produit : DIAMANT BRUT

CERTIFICAT DU PROCESSUS DE KIMBERLEY
KIMBERLEY PROCESS CERTIFICATE

Nom et adresse du destinataire
Name and address of consignee

Nous certifions que le colis n° exporté par
This is to certify that parcel n° exported by

détenteur(trice) de la licence d'exportation n° contenant du diamant brut
holder of exporters licence n° Containing rough (uncut) diamonds

comme spécifié au verso du présent certificat, a été évalué par le CEEC à la date
as specified on the back of this certificate was valued by the CEEC on
du Date d'expiration : le
The date of expiry

SOUS L'AUTORITE DE LA REPUBLIQUE DEMOCRATIQUE DU CONGO
Under the Authority of the Democratic Republic of Congo

TOTAL CARATS	TOTAL US \$



Délivré à Kinshasa, République Démocratique du Congo
Issued in Kinshasa, Democratic Republic of Congo

DIRECTEUR GÉNÉRAL
CEEC

MINISTRE DES MINES
& HYDROCARBURES



CD000000

IMPORT CONFIRMATION
CERTIFICATE
CERTIFICAT DE CONFIRMATION
D'IMPORTATION

This is to certify that the hereby
certified product was imported into
and that the import has been checked
and verified in compliance with all
rules and regulations concerning the
certificate of origine

For the Importing Authorities,

Other Authority (specify)

diamants bruts contenus dans ce chargement ont été traités conformément aux dispositions du système international de
vance de certificats pour les diamants bruts du Processus de Kimberley

Description & Valuation of
Confirmed Imported Goods

CARAT VALUE (US\$)

As per documentation

VALUE (US\$)

As per Independent valuation*

* Only to be mentioned if
valuation at import is different

DESCRIPTION	NOMBRE DE PIECES	POIDS EN CARAT	PRIX PAR CARAT	VALEUR TOTALE
GEM				
SPECIALS + (10,80 crt)				
5 - 10 (4,80 - 10,79 crt)				
2,5 - 4 (2,50 - 4,79 crt)				
2 (1,80 - 2,49 crt)				
Grainers (0,89 - 1,79 crt)				
Melees (+ 11 - 0,88)				
- 11				
- 6				
TOTAL GEM				
NEAR GEM				
CLIVAGE MELANGE				
COATED MELANGE				
REJECTION MELANGE				
BOART MELANGE				
TOTAL NEAR GEM				
GRAND TOTAL GEM + NEAR GEM		crt	US \$	US \$



000000

NOT TO BE OPENED FOR INSPECTION EXCEPT BY IMPORTING AUTHORITY AT DESTINATION
(Unauthorized opening constitutes a violation of the Sanctions imposed by the UN Security Council Res. 1306)
NE PEUT ETRE OUVERT QUE PAR LES AUTORITES D'IMPORTATION A LA DESTINATION
(Toute ouverture non-autorisee est consideree une infraction du regime de Sanctions imposee par le
Conseil de Securite des Nations Unies - Res. 1306)



000000

THE SIERRA LEONE GOVERNMENT
MINISTRY OF MINERAL RESOURCES
GOVERNMENT GOLD AND DIAMOND OFFICE

Product: ROUGH (UNCUT) DIAMONDS
Produit: DIAMANT BRUT

CERTIFICATE OF ORIGIN

Name and Address of Consignee PARCEL CODE

This is to Certify that Parcel No. exported by holder of
Exporters Licence No. containing ROUGH (UNCUT) DIAMONDS as specified in Schedule 'B' No.
attached to this Certificate was valued by the Government Diamond Valuer on

UNDER THE AUTHORITY OF THE GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF SIERRA LEONE

	CARAT	VALUE (US\$)
GEM		
INDUSTRIAL		
TOTAL		

Dated this Day of 2

Issued in FREETOWN, Republic of Sierra Leone.

.....
CUSTOMS OFFICER

.....
MINISTER OF MINERAL RESOURCES

.....
GOVERNOR BANK OF SIERRA LEONE

.....
GOVERNMENT VALUER

000000

IMPORT CONFIRMATION
CERTIFICATE
CERTIFICAT DE CONFIRMATION
D'IMPORTATION
This is to certify that the hereby certified
product was imported into

and that the import has been checked and
verified in compliance with all rules and
regulations concerned and in strict
observance of UNSC Res. 1306 on
(date)
For the Importing Authorities,

Customs Seal

Other Authority (specify)

SUBSÍDIOS À CERTIFICAÇÃO DE DIAMANTES BRASILEIROS PARA EXPORTAÇÃO

Luiz Bizzi, Carlos Augusto Neves e Luciano Borges
Setembro de 2002.

Objetivo:

Propor bases para certificação de origem e validação de diamantes Brasileiros e angariar sugestões do meio empresarial com relação aos procedimentos a serem adotados.

Justificativa:

A certificação visa garantir o acesso da produção Brasileira ao mercado internacional, pela participação no esquema global de certificação que regula a importação e exportação de diamantes brutos de origem legal e controlada.

Agenda:

- Elaboração de proposta de procedimentos para o Brasil até Outubro 2002;
- Discussão com países-membros na Suíça em Novembro de 2002;
- Instauração processo normativo no Brasil até Dezembro de 2002;
- Exigência de Certificação a partir de Janeiro de 2003.

Procedimentos:

- Decreto Presidencial disciplinando a matéria para a sua execução no Território Nacional.
- Comunicado da DECEX/SECEX, sujeitando a exportação de diamantes à licença não automática, sujeita à anuência do DNPM.
- Ato Normativo do DNPM, disciplinando os procedimentos para a certificação de origem dos diamantes exportados em estado bruto.
 - Fica sujeita à anuência prévia do DNPM a exportação dos seguintes diamantes: não selecionados - NCM 7102.1000; industriais, em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados - NCM 7102.2100; não industriais em bruto ou simplesmente serrados, clivados desbastados - 7102.3100.
 - A solicitação de anuência prévia para exportação de diamantes em estado bruto será autorizada somente para empresas titulares de Alvarás de Pesquisas com Guia de Utilização, Portaria de Lavra (PL) e Permissão de Lavra Garimpeira (PLG).

- A solicitação será feita em modelo próprio, estabelecido em instrumento normativo, e dirigida em requerimento ao Diretor-Geral do DNPM, até 15 dias antes da data prevista para o embarque da mercadoria, com as seguintes informações:
 - a) Nome da Empresa;
 - b) N° do CGC;
 - c) Endereço;
 - d) Número, ano e data de publicação no Diário Oficial da União, do título de direito minerário correspondente (no caso de alvará de pesquisa o n° da guia de utilização deverá ser informado);
 - e) Origem dos diamantes (Estado e Município);
 - f) Descrição e código NCM correspondente ao tipo de diamante exportado;
 - g) Peso e valor do lote;
 - h) Porto de embarque;
- Identificação do destinatário. A solicitação ao DNPM deverá conter os seguintes elementos:
 - a) comprovação do pagamento da taxa anual por hectare (em caso de Alvará de Pesquisa);
 - b) prova do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, referente à quantidade do diamante submetido para certificação;
 - c) declaração/Termo de Responsabilidade pertinente à origem dos matérias e à validação de sua natureza sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.
- O requerimento para exportação de diamantes brutos será indeferido quando instruído em desacordo com as exigências estabelecidas pelo DNPM.
- O DNPM poderá, a seu critério, exigir análise para certificação da autenticidade do diamante bruto a ser exportado.
- O DNPM poderá participar do acompanhamento de todo o processo de exportação de diamantes brutos.
- Aprovada a exportação de diamantes, as operações serão registradas *on line* no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.

Do Certificado:

- O Certificado seguirá os padrões propostos pelo Protocolo, com as adaptações que se fizerem necessárias.
- Embalagem e lacre deverão, também, seguir às normas e padrões internacionais, conforme definidos pela Iniciativa de Kimberley.
- O documento deverá conter as seguintes informações:
 - Logotipo;
 - País de origem;
 - Cláusula de Origem (título de direito minerário outorgado pelo DNPM e, no caso de agente comercial, licença de autoridades competentes para atuar como tal);
 - Numeração Única (manutenção de registros por 5 anos);
 - Data de emissão e validade;
 - Identificação da empresa de mineração (produtor exportador) ou agente comercial (importador e/ou exportador), indicando nome, endereço, residência e nacionalidade;
 - Responsabilidade técnica sobre origem e validação;
 - Peso e valor em US\$ (responsabilidade do exportador);
 - Composição do lote (quantidade e peso);
 - Validação pela Autoridade Exportadora;
 - Validação pela Autoridade Emissora;

Plano de Ação:

- *Verificar existência de eventuais exigências, óbices ou restrições decorrentes do ordenamento jurídico do Mercosul e da OMC (restrições não tarifárias ao comércio exterior de produtos sensíveis) ;
- *Identificar e nomear a "Exporting Authority" e regulamentar Processo de Exportação;
- *Nomear "Importing Authority" e regulamentar Processo de Importação
- *Definir Órgãos Anuentes (DNPM e/ou SECEX ?);
- *Legitimar/regulamentar Certificação (Portarias, fato gerador, penalidades, etc) e embalagens;
- *Proibir o comércio de diamantes com países não membros;
- *Compatibilizar as estatísticas SECEX/DECEX & DNPM ;
- *Participar da reunião de Interlaken, Suíça, de 4 a 5 de Novembro 2002.

Notas: NCM - Nomenclatura do MERCOSUL do Sistema Harmonizado.
Diamante em trânsito: Autorização efetuada pela Secretaria da Receita Federal.
Importação de diamante: Autorização efetuada pelo Departamento de Operações de Comércio Exterior/Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do MDIC.